



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 013/2005

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO
NA CONCESSÃO DA MEDALHA
MÉRITO AGRÍCOLA SR.
CARLOS EUGÊNIO GERK
TAVARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO
RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou e em seu nome
promulgo a seguinte


RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica permitida a indicação e concessão da Medalha de Mérito Agrícola Sr. Carlos Eugênio Gerk Tavares a pessoas que não residam ou trabalhem no município de Cordeiro-RJ, desde que preencham os requisitos do artigo 2º da Resolução 027/2002.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, alterando apenas, e em parte, o artigo 2º da Resolução 027/2002, no que conflitar com a presente Resolução.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 20 de abril de 2005.


Márcio Palma Leal
Presidente

Vereador Autor: Márcio Palma Leal